



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 25 de Novembro de 2020 • Ano • Nº 7319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 355, de 24 de novembro de 2020** - Dispõe sobre a formação e trabalho da Comissão de Transmissão de Governo e dá outras providências
- **Decreto Nº 356, De 24 De Novembro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação do Conselho da Cidade de Santo Antônio de Jesus - CONCIDADE e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 355, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre a formação e trabalho da
Comissão de Transmissão de Governo e dá
outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população;

CONSIDERANDO o quanto disposto na Resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transmissão de Governo conforme o disposto na Resolução do TCM/BA n.º 1311/2012 e legislação correlata.

§1º – A Comissão iniciará seus trabalhos no dia 26 de novembro de 2020, às 09 horas na Procuradoria Geral do Município, situada no Shopping Itaguari, 4º piso.

Art. 2º- A Comissão de Transmissão de Governo será integrada pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

1) Representantes da Procuradoria Geral do Município (Conforme a Lei Complementar n.º 33/2011)

- I – Marcel de Almeida Santos (Procurador Geral do Município)
- II – Edmilson Lobo Maia Filho (Procurador do Município)

2) Representantes do prefeito eleito:

- I – Marcelo Sampaio Barreto
- II – João Gabriel Bittencourt Galvão
- III – Jacob Rodrigues de Souza
- IV – Silvia Barreto Brito Malta
- V – Andressa Andrade Soares de Souza

3) Representantes do prefeito municipal:

- I – Igor Coutinho Souza – Secretário de Administração
- II – Luciana Araújo Cruz de Magalhães – Secretária da Fazenda
- III – Danilo Santos Faleiro Lopes – Controlador Geral do Município
- IV – Marciano José de Oliveira Neto - Contador

§1º - A presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo será exercida pelo Procurador Geral do Município, Marcel de Almeida Santos, sendo secretariado pelo outro Procurador integrante da Comissão.

§2º - A coordenação da equipe do prefeito eleito se dará pelo Sr. Marcelo Sampaio Barreto

§3º - A coordenação da equipe do prefeito municipal se dará por Danilo Santos Faleiro Lopes



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

§4º - A Comissão de Transmissão de Governo poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§5º - Os membros da Comissão de Transmissão de Governo poderão ser substituídos ocasionalmente por ocorrência de ausências pontuais.

Art. 3º - À Comissão de Transmissão de Governo cabe:

I – Obter informações sobre:

- a) O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direita e Indireta do município;
- b) As contas públicas;
- c) Os programas e projetos do município.

II – Elaborar os atos de competência do novo prefeito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 4º - As informações solicitadas pela Comissão de Transmissão de Governo deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e secretarias municipais.

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e secretarias de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer a Comissão de Transmissão de Governo todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art. 5º - O prefeito colocará à disposição dos candidatos eleitos para os cargos de prefeito e vice-prefeito a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art.6º - As reuniões de servidores com integrantes da Equipe de Transmissão de Governo devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 24 de novembro de 2020

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal